

DECRETO Nº 1641 DE 06 DE ABRIL DE 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.243 de 24 de fevereiro de 2006,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão a conta de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.242 de 29/12/05, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de abril de 2006.

MANOEL MARTINS ESTEVES

José Otávio Branco da Cunha

Ailton de Oliveira

Gilberto Martins Esteves

Roberto Alves Vieira

Francisco Carlos Nogueira

Marcello Rossado Netto

ANEXO AO DECRETO Nº 1.641 DE 06 DE ABRIL DE 2006.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.092711152.007	3.1.90.13-01	26.100,00	
2001.041310232.005	3.3.90.39-03		17.550,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.041220202.014	3.1.90.92-01		12.900,00
2003.041220202.014	3.3.90.92-01		7.650,00
<i>Secretaria de Saúde</i>			
2006.101220202.039	3.3.90.30-04	17.300,00	
2006.101220202.034	3.3.90.39-04		17.300,00
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.092711152.007	3.1.90.13-03	30.000,00	
2007.041220202.044	3.3.90.30-02		30.000,00
<i>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</i>			
2010.092711152.007	3.1.90.13-01	500,00	
2010.092711152.007	3.1.90.13-03	8.500,00	
2010.133922971.052	3.3.90.36-02	10.000,00	
2010.133922971.052	4.4.90.61-02	35.000,00	
2010.278133211.050	4.4.90.51-02	37.000,00	
2010.276952971.018	3.3.90.39-02		70.000,00
2010.278133202.066	3.3.90.30-01		2.500,00
2010.278133202.066	4.4.90.52-01		6.500,00
<i>TOTAL</i>		164.400,00	164.400,00